



LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2008

LEI DOS PERÍMETROS URBANOS

SÚMULA: Dispõe sobre os Perímetros das Zonas Urbanas do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. A presente Lei divide o território do Município de Nova Santa Rosa em Zonas Urbanas e em Zona Agrícola, para fins urbanísticos e tributários, sendo parte integrante do Plano Diretor Municipal de Nova Santa Rosa.

Parágrafo Único. As Zonas Urbanas no Município compreendem a Cidade de Nova Santa Rosa e as sedes dos distritos de Alto Santa Fé, Planalto do Oeste e Vila Cristal, enquanto a Zona Rural compreende o restante do território municipal.

Art. 2º. O memorial descritivo e a representação cartográfica dos Perímetros Urbanos referidos no artigo anterior constam dos seguintes anexos, parte integrante e complementar da presente Lei:

- I – ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA SANTA ROSA;**
- II – ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE ALTO SANTA FÉ;**
- III – ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE PLANALTO DO OESTE;**
- IV – ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE VILA CRISTAL;**
- V – ANEXO X – PERÍMETRO URBANO DE NOVA SANTA ROSA;**
- VI – ANEXO XI – PERÍMETRO URBANO DE ALTO SANTA FÉ;**
- VII – ANEXO XII – PERÍMETRO URBANO DE PLANALTO DO OESTE;**
- VIII – ANEXO XIII – PERÍMETRO URBANO DE VILA CRISTAL.**

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA SANTA ROSA

“Partindo de um ponto denominado P0, localizado à Rua Arnaldo Busato, distante 562,00m da confluência com a Rua Boa Vista, segue na direção S47°13’00”E por uma extensão de 1.409,14m, paralela a esta última rua, até encontrar o ponto P1; deflete 75°54’00” à direita e segue na direção S28°41’00”W por uma extensão de 1.172,11m até encontrar P2, distante 60,00m do alinhamento predial da Rua Horizontina; segue na direção sudeste por uma paralela distante 60,00m desta avenida, por uma extensão de 400,13m, até encontrar P3; segue na direção S28°38’00”W por uma extensão de 470,03m até encontrar P4; deflete 104°41’00” à direita e segue na direção N46°41’00”W por uma extensão de 1.073,41m até encontrar P5; deflete 80°39’00” à esquerda e segue na direção S52°40’00”W por uma extensão de 665,32m até encontrar P6; deflete 79°58’00” à direita e segue na direção N47°22’00”W por uma extensão de 1.103,07m até encontrar P7; deflete 90°15’00” à direita e segue na direção N42°53’00”E por uma extensão de 262,82m até encontrar P8; deflete 70°21’00” à esquerda e segue na direção N27°28’00”W por uma extensão de 855,70m até encontrar P9; deflete 87°25’00” à direita e segue na direção N59°57’00”E por uma extensão de 681,83m até encontrar P10; deflete 87°33’00” à esquerda e segue na direção N27°36’00”W por uma extensão de 438,37m até encontrar P11; deflete 87°17’00” à direita e segue na direção N59°41’00”E por uma extensão de 596,68m até encontrar P12; deflete 30°28’00” à direita e segue na direção S89°51’00”E por uma extensão de 648,89m até encontrar P13; deflete 62°23’00” à direita e segue na direção S27°28’00”E por uma extensão de 480,09m até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície de 500,43 ha (quinhentos vírgula quarenta e três hectares)”.

QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA SANTA ROSA

PONTO	X	Y	PONTO	X	Y
P0	200.965,64	7.291.965,22	P7	199.408,84	7.290.410,08
P1	201.999,93	7.291.008,19	P8	199.587,68	7.290.602,67
P2	201.437,45	7.289.979,84	P9	199.193,06	7.291.361,94
P3	201.755,63	7.289.742,42	P10	199.783,29	7.291.703,30
P4	201.530,40	7.289.329,86	P11	199.580,25	7.292.091,80
P5	200.749,37	7.290.066,31	P12	200.095,35	7.292.392,96
P6	200.220,30	7.289.662,90	P13	200.744,24	7.292.391,21

Obs: Coordenadas extraídas do mapeamento sistemático digital do Município em escala 1:50.000, elaborado no Sistema de Projeção UTM e referenciado ao Datum Horizontal SAD-69, o qual abrange as cartas topográficas MI-2799-4, MI-2800-3 e MI-2817-1.



ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE ALTO SANTA FÉ

“Partindo de um ponto denominado P0, localizado 64,14m ao norte e 129,84m a oeste da confluência entre os eixos das ruas Concórdia e Projetada Oeste, segue por 621,53m na direção N87°49’00”E, acompanhando o leito de uma estrada vicinal, até encontrar o ponto P1; deflete 92°11’00” à direita e segue por 817,84m na direção geral sul, em uma paralela à Rua Projetada Leste, até encontrar o ponto P2; deflete 90°00’00” à direita e segue por 621,08m na direção geral oeste, em uma paralela à Rua Esperança, até encontrar o ponto P3; deflete 90°00’00” à direita e segue por 794,14m na direção geral norte, em uma paralela à Rua Projetada Oeste, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície de 50,06 ha (cinquenta vírgula seis hectares).”

QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DE ALTO SANTA FÉ

PONTO	X	Y	PONTO	X	Y
P0	202.335,83	7.299.550,74	P2	202.956,91	7.298.756,60
P1	202.956,91	7.299.574,44	P3	202.335,83	7.298.756,60

Obs: Coordenadas extraídas do mapeamento sistemático digital do Município em escala 1:50.000, elaborado no Sistema de Projeção UTM e referenciado ao Datum Horizontal SAD-69, o qual abrange as cartas topográficas MI-2799-4, MI-2800-3 e MI-2817-1.

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE PLANALTO DO OESTE

“Partindo de um ponto denominado P0, localizado na confluência do alinhamento predial externo das ruas 10 de Setembro e 14 de Dezembro, segue por esta última na direção S89°29’00”E, por uma extensão de 1.399,27m, até encontrar o ponto P1; deflete 88°43’00” à direita e segue na direção S0°46’00”E, por uma extensão de 371,19m, até encontrar o ponto P2; deflete 91°15’00” à direita e segue na direção N89°30’00”W, acompanhando o alinhamento predial externo da Rua Rio Grande do Sul por uma extensão de 1.407,52m, até encontrar o ponto P3, localizado na confluência do alinhamento predial externo das ruas Rio Grande do Sul e 10 de Setembro; deflete 90°01’00” à direita e segue na direção N0°31’00”E, acompanhando esta última rua por uma extensão de 371,40m até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície de 52,11 ha (cinquenta e dois vírgula onze hectares).”

QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DE PLANALTO DO OESTE

PONTO	X	Y	PONTO	X	Y
P0	190.405,04	7.298.043,68	P2	191.809,17	7.297.659,86
P1	191.804,25	7.298.031,02	P3	190.401,71	7.297.672,11

Obs: Coordenadas extraídas do mapeamento sistemático digital do Município em escala 1:50.000, elaborado no Sistema de Projeção UTM e referenciado ao Datum Horizontal SAD-69, o qual abrange as cartas topográficas MI-2799-4, MI-2800-3 e MI-2817-1.



ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE VILA CRISTAL

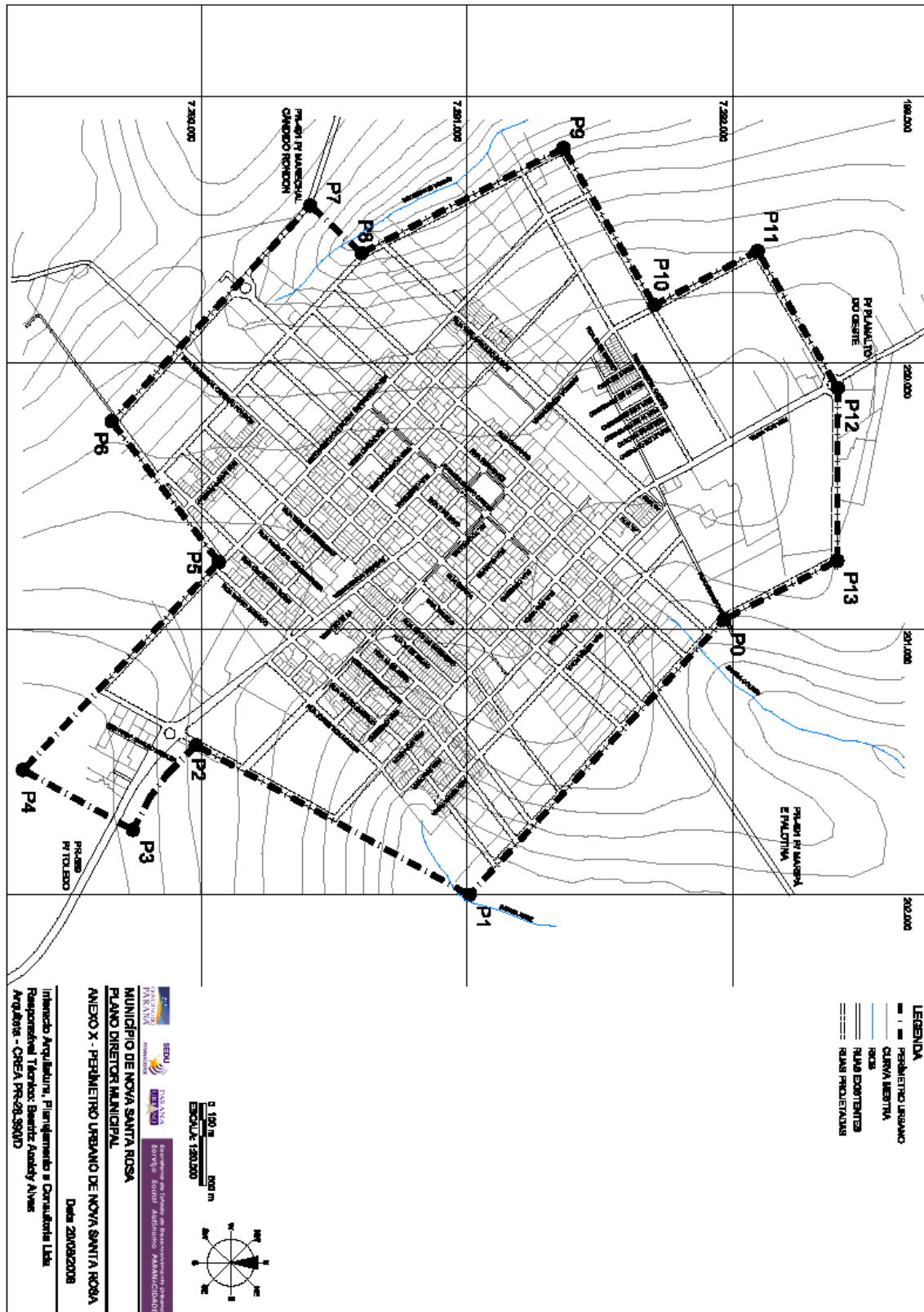
“Partindo de um ponto denominado P0, localizado 130,00m ao norte e 130,00m a oeste da confluência entre os eixos das ruas Castro Alves e Minas Gerais, segue por 644,44m na direção geral leste, em uma paralela a esta última rua, até encontrar o ponto P1; deflete 90°00’00” à direita e segue por 652,80m na direção geral sul, em uma paralela à Rua Artur da Costa e Silva, até encontrar o ponto P2; deflete 90°00’00” à direita e segue por 644,44m na direção geral oeste, em uma paralela à Rua Goiás, até encontrar o ponto P3; deflete 90°00’00” à direita e segue por 652,80m na direção geral norte, em uma paralela à Rua Castro Alves, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície de 42,07 ha (quarenta e dois vírgula sete hectares)”.

QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DE VILA CRISTAL

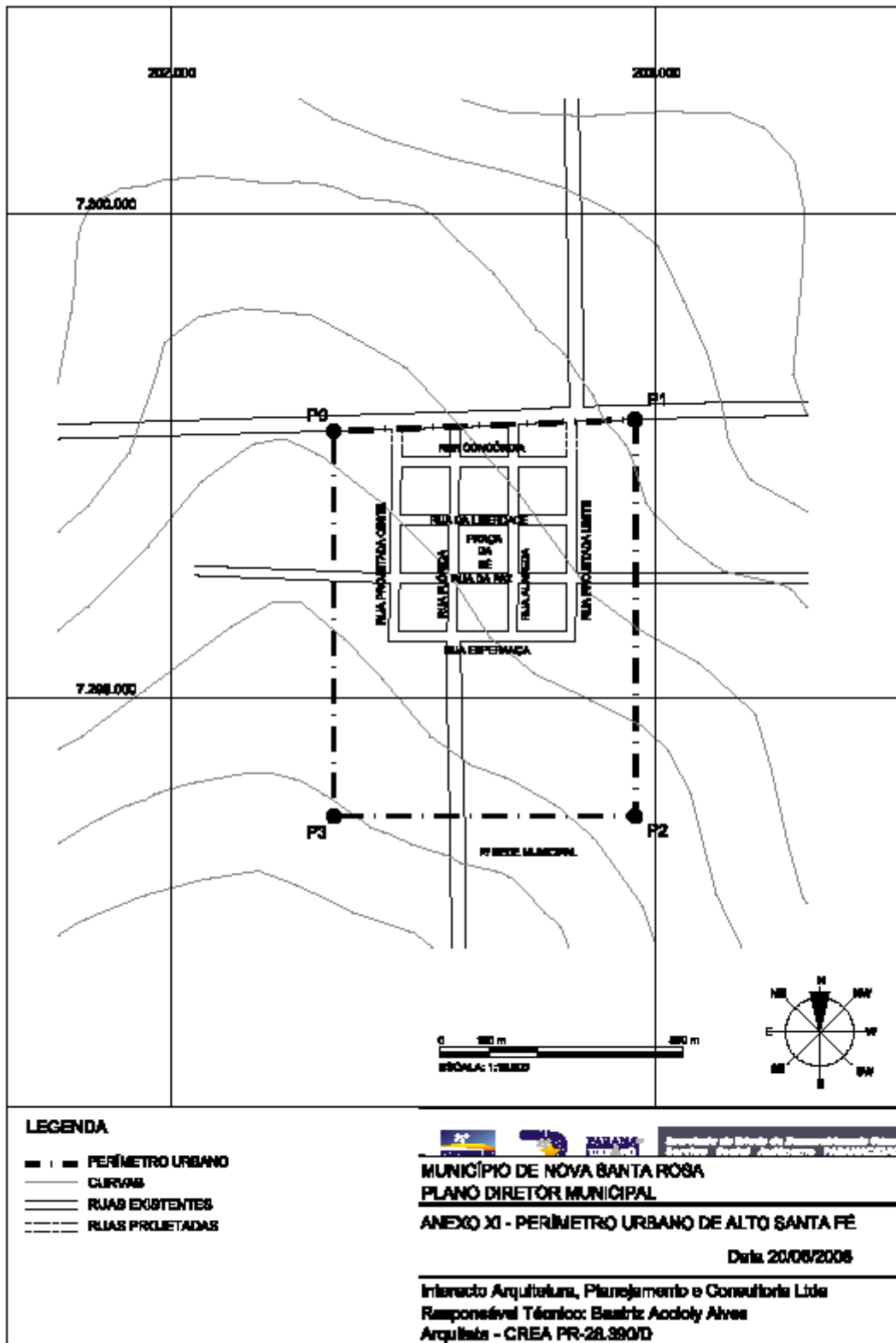
PONTO	X	Y	PONTO	X	Y
P0	208.292,80	7.289.738,50	P2	208.937,24	7.289.085,70
P1	208.937,24	7.289.738,50	P3	208.292,80	7.289.085,70

Obs: Coordenadas extraídas do mapeamento sistemático digital do Município em escala 1:50.000, elaborado no Sistema de Projeção UTM e referenciado ao Datum Horizontal SAD-69, o qual abrange as cartas topográficas MI-2799-4, MI-2800-3 e MI-2817-1.

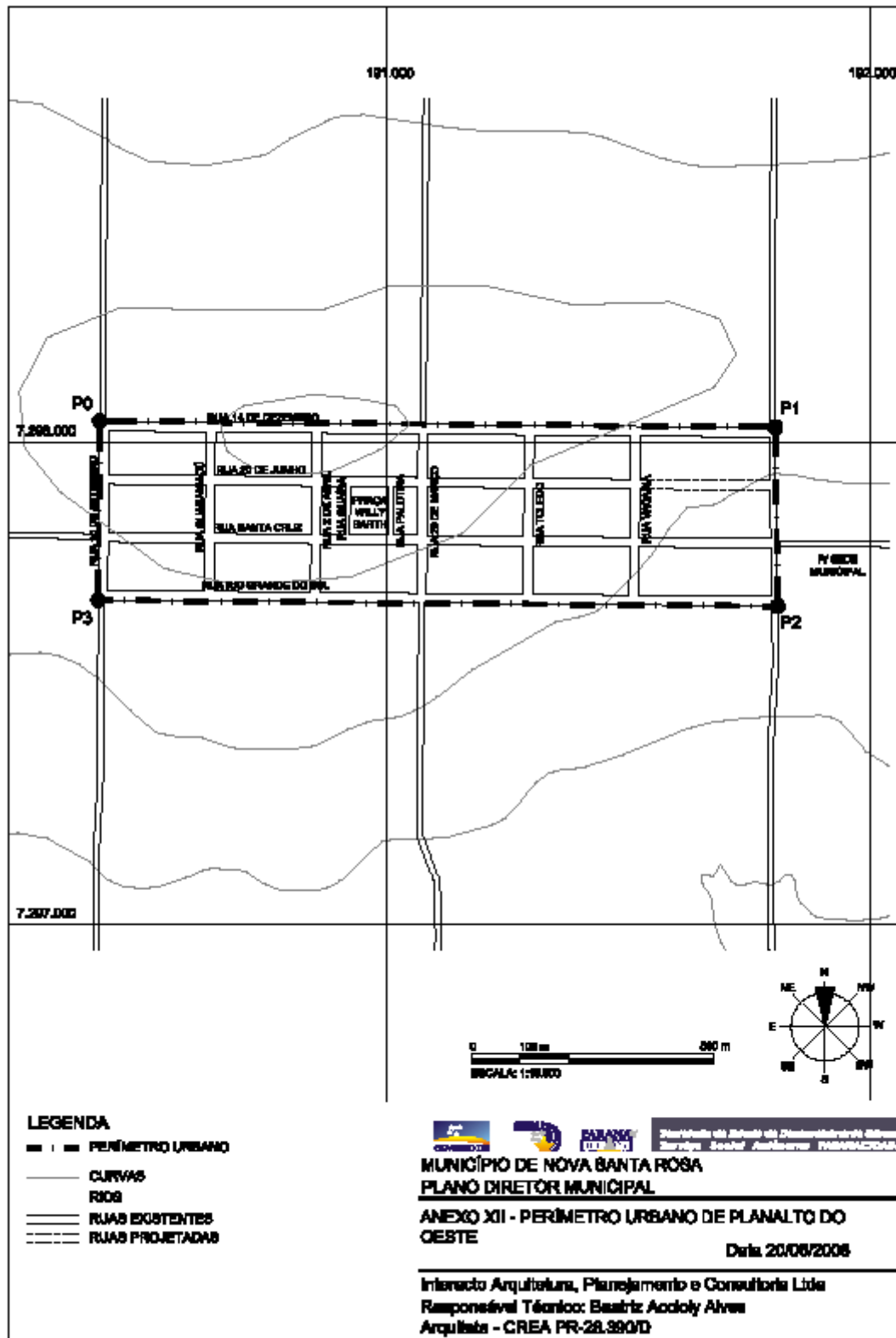
ANEXO X



ANEXO XI



ANEXO XII



ANEXO XIII

